

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XV - Nº 1894 - QUINTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2024 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral
JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA

Chefia de Gabinete
FRANCILEA AZEREDO DA SILVA

Secretaria de Governo e Relações Institucionais
JAIRO GUIMARÃES BATISTA

Secretaria de Administração
JOSÉ MANOEL ALVES MOL

Secretaria de Agricultura e Abastecimento
ENALDO VIEIRA BARRETO

Secretaria de Controle Interno
FABIANO PESSANHA RANGEL

Secretaria de Educação e Cultura
MARCELY FERREIRA BARRETO SANTOS

Secretaria de Esporte e Lazer
DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES

Secretaria de Fazenda
JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU

Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil
EDSON ALVES DE BRITO



Atos da Chefe do Executivo

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE E DOMÍNIO PÚBLICO DE IMÓVEL DE USO COMUM DO POVO PARA USO ESPECÍFICO

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.623.783/0001-22, representado legalmente por sua Prefeita Municipal Francimara Azeredo da Silva Barbosa Lemos, sub-assinada, DECLARA, para fins de comprovação de dominialidade, que o imóvel onde se localiza o Campo de Futebol, conhecido como "Campo do Marino", situado na à Alameda (Beco) do Barbosa, s/nº, Barra de Itabapoana, medindo em sua totalidade 9.695,72m², é de DOMÍNIO PÚBLICO, situado dentro dos limites deste município, de interesse comum do povo, e independe de registro em cartório, conforme previsto nos artigos 98 e 99, ambos do Código Civil Brasileiro/2002.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 09 de abril de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 451, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º. DO DECRETO NO. 46, DE 15 DE AGOSTO DE 2018, MODIFICADO PELO DECRETO NO. 192, DE 04 DE JULHO DE 2022, PARA ALTERAR O VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO;

Art. 1º O artigo 1º. do Decreto Municipal no. 46, de 15 de agosto de 2018, com redação dada pelo Decreto Municipal no. 192, de 04 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Cartão alimentação, no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos em atividade da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana".
Parágrafo Único - Na hipótese de acúmulo lícito de cargos ou funções públicas, o cartão alimentação será concedido apenas uma vez".

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana, 02 de maio de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA -

ACESSE

www.pmsfi.rj.gov.br

PRESERVE

ANATUREZA

PODER LEGISLATIVO

VEREADORES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA
Presidente

JOÃO ELENO BARRETO DE
JESUS

RICARDO ALEXANDRE DA
SILVA SANTOS
Vice-presidente

JOSÉ ROBERTO MARQUES
BARRETO

JOSÉ RENATO DOS SANTOS
Primeiro Secretário

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
MAXSUEL CERQUEIRA
AZEVEDO

FAUAZI RIBEIRO CHERENE
Segundo Secretário

MILSON DE FREITAS MOTA

AROLD LEANDRO DA SILVA

RALPH NASCIMENTO MATA

EDIMAR MACEDO CORDEIRO

YARA CINTHIA ROCHA
NOGUEIRA



DOE SANGUE.
SANGUE É VIDA!